



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 105/2021.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2021/9/10673**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021/PMC**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CARIMBOS COM MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor global de **R\$ 1.272.826,00** (um milhão, duzentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais), e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021/PMC**, celebrada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA**, e as Empresas: **L COSTA & G RAMOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.724.724/0001-37, no valor de **R\$ 560.785,00** (Quinhentos e sessenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais), e a empresa **R L FREITAS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 17.334.208/0001-40, no valor de **R\$ 712.041,00** (Setecentos e doze mil e quarenta e um centavos), originária do Procedimento Licitatório já identificado. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 073/2020 e nº 03/2018-SLTI/MPOG, Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, e a Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **PROCESSO LICITATÓRIO** e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 27 de outubro de 2021.

Elizângela C. de Oliveira

CPF: 595.961.522-91

ELIZANGELA CRISPIM DE OLIVEIRA

CONTROLE INTERNO

Portaria Nº 1.707/21.